



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFICIO Nº324/2022 - SAS

Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022

A Srª

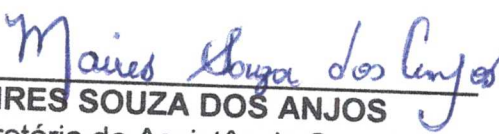
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação – CPL

A Secretaria de Assistência Social vem por meio deste, solicitar a Rescisão de contrato nº64/2022 do imóvel do **Sr. IRISVAN LEITE RIBEIRO**, inscrito no **CPF nº 007.220.823-63**, utilizado para abrigar o beneficiário do PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL: **SUAMIR DE SOUSA FERREIRA**.

Segue as informações em anexo:

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada e distinta consideração.


MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº64/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretária Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos

CONTRATADO: IRISVAN LEITE RIBEIRO, inscrito no CPF nº 007.220.823-63, residente e domiciliado no Rua 1 10 Rua da Paz, s/nº, bairro Vila Sampaio em Barra do Corda - MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I -Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário o Suamir de Sousa Ferreira, com o imóvel localizado na Rua Itamaraty, nº 156, Bairro – Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I -Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob **Dispensa de Licitação nº 13/2022**, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. **24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993**, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o

Irivan Leite Ribeiro



valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I-O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente Contrato nº 20/2022, Processo Administrativo Nº310/2022, dispensa Nº13/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

Simon Luis Ribeiro

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);
- XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.



CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I –A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

- I -O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **06(seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.
- II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.
- III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.
- IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
- V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a **LOCADORA** deverá enviar comunicação escrita à **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 30(**trinta**) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
- VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da **LOCATÁRIA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

Lincon Luis Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, com base em preços praticados no mercado, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Lincoln Leite Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.



CLÁUSULA DÉCIMA -DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas - FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA- DAS PENALIDADES

I -Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

Irivan Lute Ribeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 13/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.
- II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Maires Souza dos Anjos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sr. Maires Souza dos Anjos

Contratante

Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

Maria Edivania Pereira da Silva
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA

Sra. Maria Edivania Pereira da Silva

Contratante

IRISVAN LEITE RIBEIRO

IRISVAN LEITE RIBEIRO

CPF Nº 007.220.823-63

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 *Mariane Rodrigues Silva Lima* CPF 046.672.102-16
2 *Geiziele Stael Garcia Cortes* CPF 017.533.183-94

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 016/2022. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. **CONTRATADA:** M M Moreira Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 02.938.020/0001 -33. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de 01 a 200 Cv, 380 V, para diâmetro de poços tubulares de 4" e 10", e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 200 CV, incluindo serviços, peças, manutenção e instalação quando necessário, conforme especificações técnicas contidas no anexo II - Projeto Básico. Valor do Contrato: R\$ 498.715,97 (Quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos). Vigência do Contrato de 22/02/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 17.512.151-2090. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **RECURSOS:** PRÓPRIO, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO,** 22 de fevereiro de 2022, Com Base na Lei 8.666/93. **ASSINATURAS.** Manoel Messias Moreira Viana - Representante legal da empresa M M Moreira comércio e Serviços Ltda, e José Roberto Alves de Oliveira. Diretor do SAAE. Balsas (MA), 23 de fevereiro de 2022. **JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA-Diretor do SAAE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO N° 017/2022. Licitação na Modalidade: Tomada de Preços 021/2021. Tipo: Menor Preço Global. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CONTRATADA:** OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELL CNPJ 13.338.778/0001-57. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Otávio de Sousa Dias - CPF 019.342.813-01. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo troca de peças em geral, acessórios, troca de óleo e pneus da frota de veículos (motocicletas) do SAAE, da marca HONDA, modelo CG 125 CARGO e CG 125 FAN KS, conforme especificações técnicas constantes do Anexo II - Projeto Básico do Edital. A empresa acima citada, fica convocada, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme especificado no item 8.2 do edital de licitação 021/2021 - Repetição 01, dirigir-se à sede SAAE-Balsas, para firmar o respectivo Instrumento Contratual. Balsas-MA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022. José Roberto Alves de Oliveira - DIRETOR DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

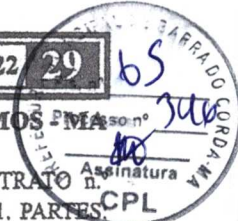
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022 O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei n° 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Lisboa (MA). **CONTRATADO:** MIX COMERCIAL LTDA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.250,00 (dezesseite mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n° 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2022. **RONNIE VON LUÍS RODRIGUES** - Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa MA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2022 PROCESSO DE DISPENSA 10-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2022 Barra do Corda/MA. **OBJETO:** Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação N°. 10/2022/MA. **Contratado:** MARINEIDE RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF n° 940.842.973-72. **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), **totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos **CARGO:** Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2022 PROCESSO DE DISPENSA 11-2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 312/2022-Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação N°. 11/2022/MA. **Contratado:** CICERO DE ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF n° 832.794.313-87. **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos **CARGO:** Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2022 PROCESSO DE DISPENSA 12-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação N°. 12/2022/MA. **Contratado:** DIOGENES ALVES QUEIROZ, inscrito no CPF n° 344.795.383-72. **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022. **ASS:** Maires Souza dos Anjos **CARGO:** Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2022 PROCESSO DE DISPENSA 13-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 310/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação N°. 13/2022/MA. **Contratado:** IRISVAN LEITE RIBEIRO, inscrito no CPF n° 007.220.823-63. **Contratante:** Secretaria Municipal de As-



sistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022. ASS: Mairés Souza dos Anjos CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação de a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA.** Dispensa de Licitação Nº.15/2022/MA. Contratado: FRANCISCO IDA MOUSINHO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 283.150.903-30 Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de fevereiro de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa NBJ CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ 29.209.508/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria visando o acompanhamento de convênios Federais através da operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV na prefeitura municipal de Brejo de Areia – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.900,00(cento e noventa e cinco mil e novecentos reais). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: 02 – Poder Executivo; 02.03.03 – Secretaria de Administração; 04.122.0020.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADM.; Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 25/02/2022. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 – Procurador Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRADO DE CONTRATO: 041/2022, Pregão Presencial nº 002 /2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, INFO SPECTER LTDA, CNPJ 41.316.676/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software de Gerenciamento Escolar, Software para Carteira Funcional de Profissionais da Educação, Software Carteira Digital Estudantil, Sistema de Diário On-line e Off-line e portal de serviços à comunidade escolar do Município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12 122 0052 2023 0000; Classif. Econômica 3.3.90.39.00; Fonte de Rec. 0.1.01.1111-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2023, a contar de 23 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Vanderlei Oliveira Teixeira. Fernando Falcão/MA, 23 de fevereiro de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 010507-01/2022. TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI sob CNPJ nº 15.763.754/0001-70. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Paulo Ramos. VALOR: R\$ 1.029.939,54 (um milhão e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/01/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. FONTES DE RECURSOS: 0203 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; 26 782 0003 1.004 Constr., Ampl. e Recup. de Estr. Pontes e Bueiros da Malha Viária Municip; 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA – Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO – Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 21 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO n.º 012508-01/2021. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e F. S. DE ARAÚJO EIRELI sob CNPJ nº 07.054.786/0001-79. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos serviços de reforma das quadras poliesportivas no Bairro São Raimundo e Bairro Buriti no município de Paulo Ramos. VALOR: R\$ 1.493.308,18 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. FONTES DE RECURSOS: : 0207 - Sec. Mun.de Educ. Cultura, Espor. e Lazer; 27 812 0024 1.089 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA – Prefeito Municipal de Paulo Ramos, pela CONTRATANTE e o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAÚJO – Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 084/2022. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2021 – SEMED/PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: FRANCISCO ALVES LOPES 05090422362, inscrita no CNPJ nº 41.083.549/0001-74, com sede na Travessa Feliciano Duarte, S/N, Setor Rodoviário, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor FRANCISCO ALVES LOPES, RG nº 0512488020142 SSP-MA, CPF nº 050.904.223-62. OBJETO: Prestação de Serviços de Reformas de Bancos de Ônibus, com fornecimento de Materiais para Ônibus, Independentemente de Marca, Modelo ou Categoria, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB. FONTE DE RECURSO: 03 ÓRGÃO: UNIDADE : - PREFEITURA DE RIACHÃO – FUNDEB. UNIDADE: 16 FUNDEB – RIACHÃO. 12.365.0401.2-076 Manutenção da Educação Infantil creche 30%. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2022. MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 13/2022 - PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 310/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 13/2022/MA. Contratado: IRISVAN LEITE RIBEIRO, inscrito no CPF nº 007.220.823-63. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche - Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº. 15/2022/MA. Contratado: FRANCISCO DA MOURA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 283.150.903-30 Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar para os alunos da Creche e Pré Escola e Fundamental, indígena, AEE E EJA1, da rede municipal de ensino de Barra do Corda - MA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 12.361.1012.2032.0000. Projeto de Atividade: 2032. Elemento de despesa: 3.390.30. Recursos ordinários. Valor Global: R\$ 5.850.834,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Início da disputa ocorrerá dia 18 de março de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma de BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 24 de fevereiro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas com aquisição e montagem de blocos de concreto (bloquetes), meio fio e sarjeta, drenagem superficial, em diversas localidades do município, conforme Edital, seus Anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2022 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. AQUISIÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br> ou pelo link: <http://www.transparenciadminstrativa.com.br/portal/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffca7007fcd2e4635e4278414914f42375691>, podendo ser obtido ainda pelo SACOP/TCE-MA. Para maiores informações e/ou esclarecimentos: Contato: (98) 3652-1271 / (98) 97022-1777, ou pelo Canal de Atendimento da Prefeitura Municipal (98) 99995-5801, e/ou ainda através de solicitação pelos e-mails: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br / cplbjs@gmail.com

Selvas - MA, 24 de fevereiro de 2022.
CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2017 e subsidiariamente as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por lote e disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, desenvolvimento, e implantação de sistemas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA, que se realizará no dia 11 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia de informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo-MA, 23 de fevereiro de 2022.
NICOLAS MENDES DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. ABERTURA: 16 de Março de 2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 980136. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço

na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sita na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mediante endereço e período no qual os autos do processo administrativo poderão ser consultados e encaminhados aos interessados.

Buritirana, 24 de fevereiro de 2022.
JOSÉ SOUSA AMARAL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e elétrico para manutenção de piscinas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 17/03/2022. HORÁRIO: 09:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 24 de fevereiro de 2022.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2022. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/nº, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2022.
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para manutenção de computadores e impressoras, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2022. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2022.
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Administração Pública, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2022. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, s/nº, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2022.
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para fornecimento de toner para atender as necessidades das Secretarias Municipais, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2022. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2022.
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 3b4f3a917f9072fe98b0d1414d3c21fc6ddac59f

EXTRATO DE CONTRATO N°63/2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 308/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação N° 12/2022/MA. Contratado: DIOGENES ALVES QUEIROZ**, inscrito no CPF n° 344.795.383-72. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 0b7d2e31504a0657c4dcee36d7cd38b2537c8281

EXTRATO DE CONTRATO N° 64 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA N° 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 308/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação N° 13/2022/MA. Contratado: IRISVAN LEITE RIBEIRO**, inscrito no CPF n° 007.220.823-63. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor: R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 15 de fevereiro de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência social

Código de identificação: 6200063c74bd0f2d188a0186e2963a29c0b00

EXTRATO DE CONTRATO N°66/2022

PROCESSO DE DISPENSA N°15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 454/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: **Contratação de a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Educação Infantil, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação N°15/2022/MA. Contratado: FRANCISCO IDA MOUSINHO DA SILVA**, inscrito no CPF N° 283.150.903-30 Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 18 de fevereiro de 2022.

ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior

CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b4ee935a5d6ee02cf2074e6f66b8956376edf704

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 035/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021. TERMO ADITIVO N° 02/2022, Contratado: MARIA ELZA DE LUCENA LEMOS, inscrito no CPF: 075.856.403-15. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 35/2021, e Primeiro Termo Aditivo, alterando o prazo de vigência de 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022; para 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2023

DATA: Barra do Corda (MA), 24 de fevereiro de 2022.

ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR.

CARGO: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: d65c41679fd4d26bf03c6ffad0a1b7170106b255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
IRISVAN LEITE RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / CP
 571327175 SSP SP

CPF DATA REGISTRO
 007.220.823-63 06/09/1984

FILIAÇÃO
 JOSE RODRIGUES RIBEIRO
 FRANCISCA LEITE RIBEIRO
 O

PERMISSÃO ACC CAT. VEIC
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO
 06322022240 30/09/2024 16/03/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Irivan Leite Ribeiro

LOCAL DATA EMISSAO
 SAO LUIS, MA 02/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 66179003806
 18041306562

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1942446395

PROIBIDO PLASTIFICAR 1942446395





SUB GRUPO: 01 GRUPO TENSÃO: 0 TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - FIO INSTALADO: 200038458
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda UL/SBQ: 000.36910-710
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

JAKELINE GUIMARAES DE MENEZES

R. 1 10 RUA DA PAZ - VILA SAMPATO VL SAMPALO CEP: 659
 50-000 BARRA DO CORDA - MA
 CPF: ***.291.68*.*

3007426978
 1000408861

Conta mês: 01/2022 Valor: R\$ 7,21 Vencimento: 28/01/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 001842454
 Numero da Fatura: 0202201001842454 | CFOP: 5258/AA
 Data de Emissão: 20/01/2022

* DEBITOS: 07/2021 R\$7,63 08/2021 R\$7,63 09/2021 R\$8,91 10/2021 R\$9,54 11/2021 R\$8,03
 12/2021 R\$7,61 * Ainda consta em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2021.
 Regularize a receita e recibo anual de quitacao de débitos. * Períodos: Band. Tarif.: Verde :
 23/12 - 20/01 + BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 11,67

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/12/2021	20/01/2022	29	17/02/2022

Item de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Custo de disponibilidade		0,000000	6,27
Benefício Tarifário Bruto			11,67
PIS			0,17
COFINS			0,77
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			-11,67

Consumo (kWh)	Valor (R\$)	Nº DE FAT
JAN		16
FEB		16
MAR		16
ABR		16
MAY		16
JUN		16
JUL		16
AGO		16
SET		16
OUT		16
NOV		16
DEZ		16
JAN		16

Tabela	Valor de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	18,88	0,8881	0,17
COFINS	18,88	4,0908	0,77

Gerado no Fisco
 03585FCF9AF34758B72E098BC4D5B4C

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
10144234826	Consumo	Ativo	Anterior	Atual	Medidor	27

Valor de Potência	Perda no Ramal	Consumo NEEL	Ano de Instalação	Nº de Programa Social
	0,00 %	2025/21	22/01/2022	20421504299

Até a emissão desta carta não foi identificado o pagamento de(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 04/02/2022 implicará na suspensão do fornecimento de acordo com Res 414/10 art.172 e lei 12/2021 7,61

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **IRISVAN LEITE RIBEIRO** portador (a) do RG **571327175** e CPF **007.220.823-63**, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que sou **PROPRIETÁRIO** do **IMÓVEL** localizado no **ENDEREÇO – RUA ITAMARATI, Nº156 ALTAMIRA**, na cidade de **BARRA DO CORDA (MA)**. Por ser esta fiel expressão da verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Barra do Corda (MA), 04 de Fevereiro de 2022.

IRISVAN LEITE RIBEIRO
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

TESTEMUNHAS: 1. EDIANE DE SOUSA MIRANDA
2. Francisca Raquel Bebão Lopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento **Dispensa de Licitação, nº. 13/2022/Barra do Corda/MA**, que tem por objeto **alocação de imóvel na zona urbana, localizado na Rua Itamarati, S/N bairro – Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 26 de maio de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/Barra do Corda/MA.



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, LOCALIZADO NA RUA ITAMARATI, S/N BAIRRO-ALTAMIRA, COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PELO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL POR PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, LOCALIZADO NA RUA ITAMARATI, S/N BAIRRO-ALTAMIRA, COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PELO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL POR PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

I – DO RELATÓRIO

01. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do Artigo 78 e 79, da Lei 8.666/93, que trata das hipóteses de rescisão dos contratos administrativos.

02. Assim, a Administração Municipal busca a rescisão do contrato em voga, cuja manutenção não é obrigatória e apenas oneraria desnecessariamente aos cofres públicos municipais.

03. É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

O pedido ora em análise versa sobre o pedido de rescisão contratual nº 64/2022, que tem por objeto a locação de imóvel na zona urbana, localizado na Rua Itamarati, s/n Bairro- Altamira, com finalidade de Locação de Imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06(seis) meses, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Barra do Corda-MA.

O fundamento para o pedido é a desnecessidade de sua continuidade, diante da falta de interesse da Administração Municipal em seu objeto, portanto, a continuidade do contrato somente acarretaria na oneração dos cofres públicos sem motivação justificada face sua não utilização.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.666/93 assim dispõe a rescisão contratual unilateral:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XI- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A rescisão unilateral procedida pela Administração somente poderia ser procedida devidamente fundamentada, no caso em tela a motivação para o pedido resta claro, face o interesse público, que visa a não oneração dos cofres públicos, e por obvio, não se encontram óbices para a rescisão.

Dessa maneira, muito sabiamente expressa o Decano do STF, Ministro Celso Antonio Bandeira de Melo acerca da matéria, em questão,

Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA – Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – CEP: 65.950 – 000

Dairina
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



elucidando a possibilidade de rescisão de contratos administrativos, e sua restrição a casos distintos e específicos.

A rescisão unilateral do contrato – pela Administração, como é evidente, tal como a modificação unilateral, também, só pode ocorrer nos casos previstos em lei (cf. art 58,II, c/c arts. 78 e 79 I) e deverá ser motivada e precedida de ampla defesa (art.78, paragrafo único). " (MELLO, 2010, p..629)

Desta maneira, não haveria motivo para a administração pública seguir com a execução do objeto contratado, o que só acarretaria na oneração dos cofres públicos municipais, portanto, devendo ser procedida a rescisão do termo contratual, com fulcro no interesse público, e princípio da legalidade.

Nesse passo, entende-se pela possibilidade da rescisão do contrato de locação pactuado pela administração.

III- CONCLUSÃO

05. Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam a análise desta Assessoria Jurídica, e pelos fundamentos apresentados, conclui-se e opina-se que a Administração Municipal, com base no presente PARECER JURIDICO, pode realizar a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 064/2022 devendo resguardar os efeitos produzidos sua efetiva concretização e garantir o direito à ampla defesa e contraditório do então licitante.

05. Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior para conhecimento e RATIFICAÇÃO, do mesmo.

Desde que atendidas às recomendações acima traçadas no presente opinativo.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 27 de maio de 2022.

Daiana Vitor da Silva
Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 64/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 64/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA E A SENHOR IRISVAN LEITE RIBEIRO, CPF Nº. 007.220.823-63, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, LOCALIZADO NA RUA ITAMARATI, S/N BAIRRO – ALTAMIRA, COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PELO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL POR PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, representado, neste ato, por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, **Maria Edivania Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 435.903.813-53, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº **064/2022**, que foi firmado com o **Senhor IRISVAN LEITE RIBEIRO**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **064/2022**, que tem por objeto **locação de imóvel na zona urbana, localizado na Rua Itamarati, S/N bairro – Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A Administração Municipal dar por causa, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



3.1. O presente termo foi feito com base no art. 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Corda, 30 de maio de 2022.

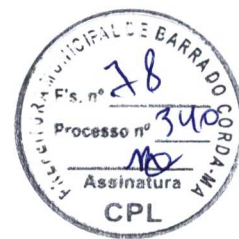
Maires Souza dos Anjos
Maires Souza dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Edivania P. Silva
Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –
MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022, CONTRATO 64/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de **locação de imóvel na zona urbana, localizado na Rua Itamarati, S/N bairro – Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO.** Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022.





lhão trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos) e CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.258.232/0001-32, para o Lote II (Escola Municipal Padre Cícero) localizada na Rua Dez, s/n, Bairro São José, zona urbana de Balsas/MA, o valor de **R\$ 370.306,22 (trezentos e setenta mil trezentos e seis reais e vinte e dois centavos)**. Balsas - MA, 14 de junho de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.423/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de suco natural para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPLAN, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria de Assistência Social.** A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1017.2078.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2005. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 313.646,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Início da disputa ocorrerá dia 01 de julho de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 14 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA N° 13/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 310/2022, CONTRATO 64/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de **locação de imóvel na zona urbana, localizado na Rua Itamarati, S/N bairro – Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA,** foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2022 – SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos

determinados pela Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 de junho de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2022 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, ferramentas e iluminação pública, para todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTEÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no ww.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 - SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o **ADIAMENTO** da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 - SRP**, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e peças de máquinas agrícolas para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame estava prevista para o dia **13 de junho de 2022, às 16h00min (dezesseis horas)** para a data de **21 de junho de 2022** às 14h:00 (quatorze horas). Informações Através do site www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturbomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 13 de junho de 2022. **Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro Portaria N° 11/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 14h00min (Quatorze horas) do dia 07 de julho de 2022 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de reforma do conselho tutelar no Município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeiturbomardimcpl@gmail.com, no site www.bomjardim.ma.gov.br e no SACOP- sistema de acompanhamento de processos do TCE/MA. Bom Jardim/MA, 14 de junho de 2022. **Ingrid Silva dos Santos. Presidente da CPL. Portaria N° 17/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022, CONTRATO 64/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de **locação de imóvel na zona urbana, localizado na Rua Itamarati, S/N bairro – Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Código de identificação: c60f1397a3660474d98304915c103979b345a341

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022, CONTRATO 64/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de locação de imóvel na zona urbana, localizado na Rua Itamarati, S/N bairro – Altamira, com finalidade de locação do imóvel pelo programa de Aluguel Social por período de 06 (seis) meses, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município, Barra do Corda – MA, 30 de maio de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 4b6e1e77e96dacc705ad7a9cdcb1589e4319fe4f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.423/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de suco natural para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria de Assistência Social.** A dotação orçamentária será:

04.122.1001.2003.0000-	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.	Projeto	Atividade:	2003.	Fonte de recursos:	Recursos Ordinários.
12.361.1012.2030.0000-	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.	Projeto	Atividade:	2030.	Fonte de recursos:	Recursos Ordinários.
12.361.1029.2093.0000-	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.	Projeto	Atividade:	2093.	Fonte de recursos:	Recursos Ordinários.
10.301.1010.2025.0000-	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.	Projeto	Atividade:	2025.	Fonte de recursos:	Recursos Ordinários.
10.301.1017.2078.0000-	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.	Projeto	Atividade:	2078.	Fonte de recursos:	Recursos Ordinários.
08.244.1005.2021.0000-	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.	Projeto	Atividade:	2021.	Fonte de recursos:	Recursos Ordinários.
08.244.1018.2105.0000-	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.	Projeto	Atividade:	2005.	Fonte de recursos:	Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 313.646,00 (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Início da disputa ocorrerá dia 01 de julho de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 14 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7a95b53db7d9bf6a1e22ad595cdca6b336ec090f